



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nossa cidade compromisso de todos!

OFÍCIO Nº 39/2020

DO: Gabinete do prefeito

PARA: Câmara Municipal de Aiuruoca

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

DATA: 25/03/2020

Sr. Presidente,

Venho através deste, encaminhar o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO EXCLUSIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE IRÁ ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO FORUM DA COMARCA DE AIURUOCA”.

Pedimos por gentileza que seja analisado e votado.

Atenciosamente,

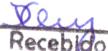

PAULO ROBERTO SENADOR
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
LÁZARO HÉLIO DA SILVA
AIURUOCA-MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PROTOCOLO

25/03/2019


Dey
Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° 06 /2020

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO EXCLUSIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE IRÁ ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO FÓRUM DA COMARCA DE AIURUOCA.

A Câmara Municipal de Aiuruoca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.715.565/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Edifício Tiradentes – 2º andar, Serra Verde (venda nova), CEP 31630-903, para uso exclusivo pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de construir o prédio que irá abrigar as instalações do fórum da Comarca de Aiuruoca, o que faz com fundamento na Lei Orgânica do Município de Aiuruoca, em seu artigo 16, §§ 1º, 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, artigo 17, inciso I, “b”, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica o Município de Aiuruoca autorizado a desafetar e doar, dispensada a licitação devido ao interesse público, ao Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o seguinte imóvel: um prédio para fábrica, coberto de telhas, sem forro, cimentado, composto por cinco pavimentos, sendo sete salas, cozinha, banheiro feminino e masculino e sala de recepção, com instalação elétrica e hidráulica completas, coberta de telhas de fibrocimento, com área construída de 440,87m², e dois mil, quinhentos e quarenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37450-000 – Aiuruoca/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

metros e noventa e quatro decímetros quadrados (2.540,94m²) de terreno urbano, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, pela frente do imóvel, no vértice M-001, de coordenadas N 7.568.723,923 m e E 540.405,496 m, confrontando com Rua Felipe Senador e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°22'56" e 48,58 m até o vértice M-002, de coordenadas N 7.568.676,661 m e E 540.394,252 m; 193°22'56" e 2,35 m até o vértice M-003, de coordenadas N 7.568.674,377 m e E 540.393,709 m; 193°36113" e 5,07 m até o vértice M-004, de coordenadas N 7.568.669,452 m e E 540.392,517 m; 192°46'51" e 2,97 m até o vértice M-005, de coordenadas N 7.568.666,555 m e E 540.391,860 m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Creche Municipal – Prefeitura Municipal de Aiuruoca com os seguintes azimutes e distâncias: 282°48'01" e 33,09 m até o vértice M-006, de coordenadas N 7.568.673,885 m e E 540.359,596 m, 282°48'01" e 9,61 m até o vértice M-007, de coordenadas N 7.568.676,015 m e E 540.350,221 m; deste, segue confrontando pelos fundos com Manoel Alves da Costa e Maria Carmem Resende da Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 12°19'42" e 49,05 m até o vértice M-008, de coordenadas N 7.568.723,931 m e E 540.360,693 m; 12°19'41" e 9,55 m até o vértice M-009, de coordenadas N 7.568.733,262 m e E 540.362,732 m; deste, segue confrontando pelo lado direito com Elias da Silva Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 102°18'44" e 3,55 m até o vértice M-010, de coordenadas N 7.568.732,504 m e E 540.366,204 m; 102°19'12" e 25,57 m até o vértice M-011, de coordenadas N 7.568.727,049 m e E 540.391,181 m; deste, segue confrontando ainda pelo lado direito com José da Silva Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 102°19'10" e 5,47 m até o vértice M-012, de coordenadas N 7.568.725,881 m e E 540.396,527 m; 102°19'09" e 9,81 m até o vértice M-001, de coordenadas N 7.568.723,923 m e E 540.405,496 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 2.540,94m². Havendo, ainda, nesta área de terreno as seguintes benfeitorias: 1) prédio da Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG, composto por 07 (sete) salas, cozinha, banheiros masculino e feminino e sala de recepção, com instalação elétrica hidráulica completas, coberta de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37150.000 - Aiuruoca/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

telhas de fibrocimento, com área construída de 440,87m² e 48,58m de frente para a Rua Felipe Senador; 2) garagem para veículos, coberta de telhas metálicas, com 802,55m². Imóvel este avaliado em quinhentos mil reais (R\$500.000,00).

Art. 3º. Caberá ao donatário, o Estado de Minas Gerais, o ônus de edificar, no prazo de dez (10) anos, o prédio que abrigará as instalações do fórum da Comarca de Aiuruoca, sob pena de reversão automática da presente doação.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo terá como início a data de assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º. O terreno e as benfeitorias descritas e caracterizadas no artigo 2º desta Lei permanecerão sendo utilizadas pelo Município até trinta (30) dias antes da data de efetivo início das obras.

Art. 5º. As despesas com a formalização e lavratura da escritura pública de doação ficará a cargo do donatário.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuruoca 25 de março de 2020

Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.008.896/0001-10
Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca
Ilustres senhores Vereadores

É com imensa satisfação que encaminho à Vossas Excelências o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, que **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO EXCLUSIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE IRÁ ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO FÓRUM DA COMARCA DE AIURUOCA.**

Já de longa data essa Administração vem mantendo contato com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com a finalidade de, unindo esforços, edificar o fórum local.

Recebemos a visita técnica do TJMG e o imóvel mencionado no projeto de lei que acompanha esta mensagem atendeu ao interesse comum do Tribunal e deste Município.

Não teríamos recursos financeiros para promover desapropriação e pagar por qualquer outro imóvel que atendesse as exigências do Tribunal.

O Município permanecerá utilizando o imóvel e suas benfeitorias até o início das obras, como assegura dispositivo do projeto de lei em questão.

Essa Administração acredita que a edificação do fórum atenderá ao interesse público, aos jurisdicionados, advogados e todos os profissionais envolvidos nas atividades jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

Para a concretização dessa ação e o alcance do bem comum e do interesse público indispensável a participação e colaboração desta nobre Casa Legislativa.

É plano da atual administração do TJMG iniciar a obra ainda na atual gestão, para o que será necessário a aprovação deste projeto de lei em caráter de urgência, pois este projeto de lei é o ponto inicial.

Assim, solicito aos ilustres e nobres vereadores o indispensável apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Roberto Senador".

Paulo Roberto Senador

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37450-000 – Aiuruoca/MG

MEMORIAL DESCRIPTIVO RETIFICAÇÃO DE ÁREA – IMÓVEL URBANO

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG

CNPJ:

18.008.896/0001-10

Matrícula: **6.743**

Livro: **2**

Folha: **01**

Endereço: **Rua Felipe Senador, 1.300**

Município/UF: **Aiuruoca/MG**

Bairro: **Campo Prático**

Comarca/UF: **Aiuruoca/MG**

Data do levantamento topográfico: **06/09/2019**

Área: **2.540,94 m²** (dois mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Perímetro: **204,04 m** (duzentos e quatro metros e quatro centímetros).

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro, pela frente do imóvel, no vértice **M-001**, de coordenadas **N 7.568.723,923 m e E 540.405,496 m**, confrontando com **RUA FELIPE SENADOR** e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°22'56" e 48,58 m até o vértice **M-002**, de coordenadas **N 7.568.676,661 m e E 540.394,252 m**; 193°22'56" e 2,35 m até o vértice **M-003**, de coordenadas **N 7.568.674,377 m e E 540.393,709 m**; 193°36'13" e 5,07 m até o vértice **M-004**, de coordenadas **N 7.568.669,452 m e E 540.392,517 m**; 192°46'51" e 2,97 m até o vértice **M-005**, de coordenadas **N 7.568.666,555 m e E 540.391,860 m**; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com **CRECHE MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA** com os seguintes azimutes e distâncias: 282°48'01" e 33,09 m até o vértice **M-006**, de coordenadas **N 7.568.673,885 m e E 540.359,596 m**; 282°48'01" e 9,61 m até o vértice **M-007**, de coordenadas **N 7.568.676,015 m e E 540.350,221 m**; deste, segue confrontando pelos fundos com **MANOEL ALVES DA COSTA E MARIA CARMEN RESENDE DA COSTA** com os seguintes azimutes e distâncias: 12°19'42" e 49,05 m até o vértice **M-008**, de coordenadas **N 7.568.723,931 m e E 540.360,693 m**; 12°19'41" e 9,55 m até o vértice **M-009**, de coordenadas **N 7.568.733,262 m e E 540.362,732 m**; deste, segue confrontando pelo lado direito com **ELIAS DA SILVA RODRIGUES** com os seguintes azimutes e distâncias: 102°18'44" e 3,55 m até o vértice **M-010**, de coordenadas **N 7.568.732,504 m e E 540.366,204 m**; 102°19'12" e 25,57 m até o vértice **M-011**, de coordenadas **N 7.568.727,049 m e E 540.391,181 m**; deste, segue confrontando ainda pelo lado direito com **JOSÉ DA SILVA RODRIGUES** com os seguintes azimutes e distâncias: 102°19'10" e 5,47 m até o vértice **M-012**, de coordenadas **N 7.568.725,881 m e E 540.396,527 m**; 102°19'09" e 9,18 m até o vértice **M-001**, de coordenadas **N 7.568.723,923 m e E 540.405,496 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de $2.540,94 \text{ m}^2$.*****
CONSTRUÇÕES: 1) Prédio da Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG, composto por 07 (sete) salas, cozinha, banheiros masculino e feminino e sala de recepção, com instalação elétrica e hidráulica completas, coberta de telhas de fibrocimento, com área construída de 440,87 m² e 48,58 m de frente para a Rua Felipe Senador; 2) Garagem para veículos, coberta de telhas metálicas, com 802,55 m².

Aiuruoca, 16 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG
Proprietário
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Javan dos Santos Senador
Técnico Responsável
CPF: 058.762.966-51
CRT MG 261558027-2
TRT: BR20190301490

CONFRONTANTES:	RECONHECIMENTO DE FIRMA:
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG CNPJ: 18.008.896/0001</p>	
<p>ELIAS DA SILVA RODRIGUES CPF: 065.677.536-09</p>	
<p>JOSÉ DA SILVA RODRIGUES CPF: 238.376.326-87</p>	
<p>MANOEL ALVES DA COSTA CPF: 056.570.676-49</p>	

MARIA CARMEN RESENDE DA COSTA
CPF: 720.824.456-15

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

LIVRO N.º 2 - Comarca de Aiuruoca - MG - F. n.º 1

F. n.º 13.487

MATRÍCULA N.º 13.487

DATA: 13/02/2.020

IMÓVEL: Um prédio para fábrica, coberto de telhas, sem forro, cimentado, composto por cinco pavimentos, sendo sete salas, cozinha, banheiros feminino e masculino e sala de recepção, com instalação elétrica e hidráulica completas, coberta de telhas de fibrocimento, com área construída de 440,87m² e dois mil, quinhentos e quarenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados (2.540,94m²) de terreno urbano, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, pela frente do imóvel, no vértice M-001, de coordenadas N 7.568.723,923 m e E 540.405,496 m, confrontando com RUA FELIPE SENADOR e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°22'56" e 48,58 m até o vértice M-002, de coordenadas N 7.568.676,661 m e E 540.394,252 m; 193°22'56" e 2,35 m até o vértice M-003, de coordenadas N 7.568.674,377 m e E 540.393,709 m; 193°36'13" e 5,07 m até o vértice M-004, de coordenadas N 7.568.669,452 m e E 540.392,517 m; 192°46'51" e 2,97 m até o vértice M-005, de coordenadas N 7.568.666,555 m e E 540.391,860 m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com CRECHE MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA com os seguintes azimutes e distâncias: 282°48'01" e 33,09 m até o vértice M-006, de coordenadas N 7.568.673,385 m e E 540.359,596 m; 282°48'01" e 9,61 m até o vértice M-007, de coordenadas N 7.568.676,015 m e E 540.350,221 m; deste, segue confrontando pelos fundos com MANOEL ALVES DA COSTA E MARIA CARMEN RESENDE DA COSTA com os seguintes azimutes e distâncias: 12°19'42" e 49,05 m até o vértice M-008, de coordenadas N 7.568.723,931 m e E 540.360,693 m; 12°19'41" e 9,55 m até o vértice M-009, de coordenadas N 7.568.733,262 m e E 540.362,732 m; deste, segue confrontando pelo lado direito com ELIAS DA SILVA RODRIGUES com os seguintes azimutes e distâncias: 102°18'44" e 3,55 m até o vértice M-010, de coordenadas N 7.568.732,504 m e E 540.366,204 m; 102°19'12" e 25,57 m até o vértice M-011, de coordenadas N 7.568.727,049 m e E 540.391,181 m; deste, segue confrontando ainda pelo lado direito com JOSÉ DA SILVA RODRIGUES com os seguintes azimutes e distâncias: 102°19'10" e 5,47 m até o vértice M-012, de coordenadas N 7.568.725,881 m e E 540.396,527 m; 102°19'09" e 9,18 m até o vértice M-001, de coordenadas N 7.568.723,923 m e E 540.405,496 m; e chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA, inscrita no CNPJ sob nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, nesta cidade.

(continua no verso)

Regº ant. R-2 da matrícula nº 6.743, Lº 2.-

Emol: R\$ 41,98 - Recompe: R\$ 2,52 - ISS: R\$ 2,10 - TFJ: R\$ 28,00 - Total: R\$ 60,60 -
Código: 4124-4 - Guia nº 58/02.

Dou fôr. A Of. Sub.: Kátia G. Carvalho de Andrade

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca

Selo de Fiscalização: CYE72981

Código de Segurança: 0612.5306.0927.8781

Quantidade de Ato(s): 03 Emitido em: 18/02/2020 09:50

Ato(s) praticado(s) por: Renato de Sousa Carvalho - Oficial

Emol: R\$87,54 TFJ: R\$ 20,61 Total: 108,15 ISS: 4,14

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE AIURUOCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia foi extraída do original e com o mesmo confere. Certifico, ainda, que sobre o imóvel inexistem ônus reais, legais ou convencionais, assim como ações pessoais reipersecutórias, estando o mesmo inteiramente livre e desembaraçado. Dou fé.

Aiuruoca, 13/02/2020

Kátia G. Carvalho de Andrade

Kátia G. Carvalho de Andrade
Oficial Sub do SRI

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Renato de Sousa Carvalho

Oficial

Renato de S. Carvalho Filho

Kátia G. Carvalho de Andrade

Substitutos

COMARCA DE AIURUOCA - MG

(continua na Ficha N.º)